



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

PROJETO DE LEI 728/99 DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com área de 125m², sendo 10m de frente e 12,5m de comprimento, a senhora Joanice Consentino.

Artigo 2º - O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito no Bairro da Chapada, à Rua João Honorato de Souza.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Maio de 1999.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/05/99 às 18 H, 19 H, 20 H.

ANTONIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APª. M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA